

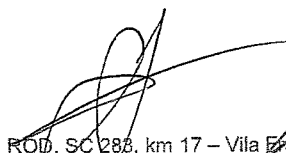
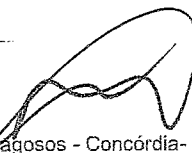


Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

PROCESSO Nº 23351.002059/2021-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA E A EMPRESA COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO MJ LTDA – ME, PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO DE MARCAS DIVERSAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, PARA O IFC CAMPUS CONCÓRDIA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA**, ente autárquico, com sede Rodovia SC 283, Km 17, na cidade de Concórdia, Estado SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo Diretor Geral RUDINEI KOCK EXTERCKOTER, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Concórdia - SC, CEP 89703-720, CPF nº 023.972.919-67, RG 3.613.619-SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 104, de 28/01/2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO MJ LTDA - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.220.031/0001-83, sediado na Travessa Theobaldo Fritsch, 33, Centro, Fraiburgo /SC - Bairro Centro, cidade de Timbó - SC, CEP: 89.580-000, telefone: (49) 3246-5169, e-mail: refrimj@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. MARCELO JOMBRA, portador da Carteira de Identidade nº 2978289, expedida pelo SSP/SC e CPF nº 781.785.849-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23351.002059/2021-91 e Processo nº 23475.000095/2021-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da *Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5*, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



ROD. SC 283, km 17 – Vila Esmeraldas - Concórdia - SC
Telefone: (49) 3441-4800
e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditado pelo período de **19/08/2022 à 18/08/2023**, para prestação de manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação e remanejamento de equipamentos de ar-condicionado de marcas diversas, com fornecimento de peças e acessórios originais, para o IFC Campus Concórdia.

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

2.1 Integram o presente instrumento, com se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

a) Justificativa para prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, constante na ordem 41, e

b) Correspondência da CONTRATADA, datada de 07/04/2021, por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

3.1 Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 176.770,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos e setenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com início em **19/08/2022 à 18/08/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo sua duração ser estendida consoante o artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSOS

5.1 Para atendimento às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, irão ocorrer na Natureza de Despesa 339030, sendo que o Programa de Trabalho e Fonte de Recursos a ser informado conforme liberação o orçamento de 2022.

5.2 Os recursos para atendimento às despesas que irão ocorrer em 2023, serão empenhados oportunamente, tão logo ocorra a liberação do Orçamento daquele exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

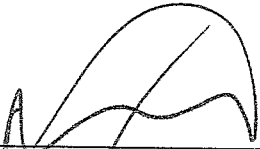
6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

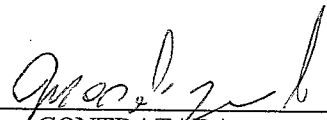
Concórdia/SC, 05 de julho de 2022.



CONTRATANTE
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
Diretor Geral



TESTEMUNHA CONTRANTE
Luciane Fátima Fazzioni
CPF: 032.638.669-55



CONTRATADA
MARCELO JOMBRA
Representante Legal



TESTEMUNHA CONTRATADA